

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

FAX		n.º fax de destino	239791262
DE	Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior - DSSRES	PARA	Exmo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra
DATA	09/05/2014	AO CUIDADO DE	
NOSSA REFER		VOSSA REFER.	Ticket #795870
N," DE PAGINAS	1		
ASSUNTO:	INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE REGISTO DE ALTERAÇÕES DO CICLO		

Junto remeto a V. Exa., para os devidos efeitos, a ficha de registo referente à alteração do ciclo de estudos mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

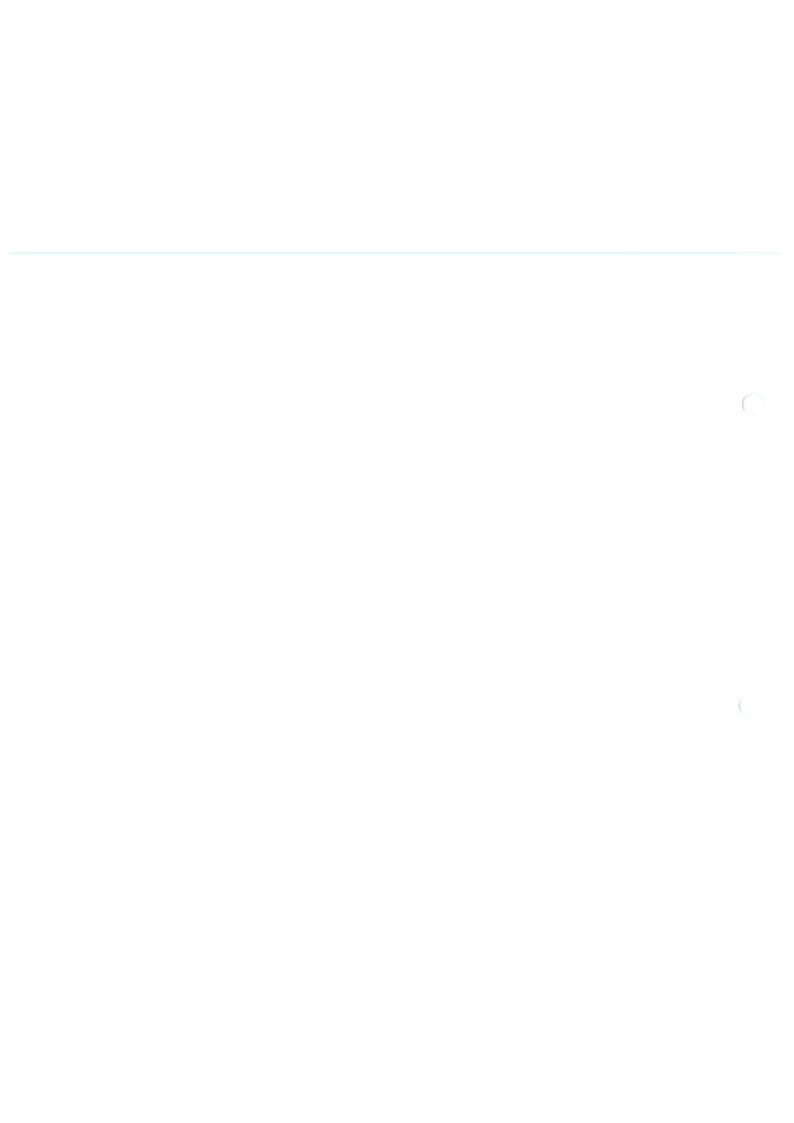
Por delegação do Diretor-Geral A Diretora de Serviços

(Inês Vasques Branco)

(BG)

ANEXO: O referido

ADMINISTRAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Registo de alterações de elementos caracterizadores de um ciclo de estudos

(artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto)

1. Ciclo de estudos

- 1.1 Instituição de ensino superior:
 - 3060: Instituto Politécnico de Coimbra
- 1.2 Unidade orgânica:
 - 3063: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra
- 1.3 Ciclo de estudos:
 - 9801: Ciclo de estudos de licenciatura em Solicitadoria e Administração
- 2. Acreditação do ciclo de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
 - 2.1 Processo: CEF/0910/27606
 - 2.2 Data de publicação: 03/1/2013
 - 2.3 Validade da acreditação (em anos): 3

3. Registo na Direção-Geral do Ensino Superior

- 3.1 Número do registo na Direção-Geral do Ensino Superior: R/A-Ef296/2012
- 3.2 Data do registo na Direção-Geral do Ensino Superior: 03/1/2013

4. Requerimento de registo da alteração

- 4.1 Referência do ofício que remeteu o requerimento do registo da alteração: Ticket #795870
- 4.2 Data da receção do requerimento na Direção-Geral do Ensino Superior: 17/4/2014

5. Decisão

5.1 Consistindo a alteração no cumprimento da deliberação de acreditação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, procedo ao seu registo ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

- 5.2 Número do registo da alteração: R/A-Ef296/2012/AL01
- 5.3 Data da decisão: **09/5/2014**

6. Publicação no Diário da República

A instituição de ensino superior deve proceder à publicação de um aviso na 2.ª série do *Diário da República* donde devem constar, obrigatoriamente:

- a) As referências da publicação em *Diário da República* da caracterização do ciclo de estudos anterior à alteração agora registada;
- b) O número e data do registo constantes dos n.ºs 5.2 e 5.3;
- c) A alteração agora registada.

O Diretor-Geral do Ensino Superior,

Prof. Doutor Vitor Magrico